



CONTRATO Nº 110/2022

**INSTRUMENTO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI:
FAZEM O MUNICÍPIO DE NARANDIBA E A EMPRESA BeV SAÚDE
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO EIRELI - ME.**

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento parcelado, de um lado o **MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, pessoa jurídica de direito público, com Sede à Avenida Laudelino Ferreira, n.º 540, Narandiba, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 44.857.027/0001-70, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do documento de identidade RG n.º 17.832.129 e do CPF 074.780.778-70, residente e domiciliado a Rua Josefa de Almeida dos Santos, n.º 466, na cidade de Narandiba/SP, doravante denominada simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **BeV SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 18.846.221/0001-40, com sede na Avenida Brasil, n.º 232, Jardim Raio de Sol, na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo, CEP 19160-000, neste ato representada por seu representante senhor **PEDRO VIANA MOREIRA JR.**, portador do CPF 353.082.168-35 e do RG 41.953.106-3, residente e domiciliado na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2022** têm entre si justo e avençado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a **FORNECER MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, nos termos da proposta adjudicada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

2.1. Os produtos descritos na cláusula anterior serão fornecidos com os seguintes preços:

LOTE 01 DISPUTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI 147/2014						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
23	Esparadrapo Impermeável 10cmx4,5mtr, com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Apresenta bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte, tornando o produto mais econômico. É feito a partir de tecido 100% algodão, Devera Possuir e ser apresentado	300	RL	ADPELE	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00



	Impresso juntamente com as amostras o Registro do produto na ANVISA					
26	Fita Adesiva Hospitalar 19cm x 50mtr, Devera Possuir e ser apresentado impresso juntamente com as amostras o Registro do produto na ANVISA	600	RL	EUROCEL	R\$ 7,45	R\$ 4.470,00
27	Fita Adesiva Autoclave 19x30mtr, Devera Possuir e ser apresentado impresso juntamente com as amostras o Registro do produto na ANVISA	200	RL	EUROCEL	R\$ 8,45	R\$ 1.690,00
37	Luva estéril nº 7,0. Devera Possuir e ser apresentado impresso juntamente com as amostras o Registro do produto na ANVISA	500	Par	LATEXBR	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
38	Luva estéril nº 7,5. Devera Possuir e ser apresentado impresso juntamente com as amostras o Registro do produto na ANVISA	500	Par	LATEXBR	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
LOTE II - DISPUTA GERAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	QUANT.	UND		VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
06	Sol. Fisiológico 9% 1000ml (Sistema Fechado em bolsa de PVC) c/12 Bolsas. Devera Possuir e ser apresentado impresso juntamente com as amostras o Registro do produto na ANVISA	100	Caixa	JPFARMA	R\$ 137,50	R\$ 13.750,00
10	Sol. Glicofisiológico 250 ml (Sistema Fechado em bolsa de PVC) c/40 Bolsas. Devera Possuir e ser apresentado impresso juntamente com as amostras o Registro do produto na ANVISA	20	Caixa	JPFARMA	R\$ 229,00	R\$ 4.580,00
11	Sol. Glicofisiológico 500ml (Sistema Fechado em bolsa de PVC) c/ 20 Bolsas. Devera Possuir e ser apresentado impresso juntamente com as amostras o Registro do produto na ANVISA	30	Caixa	JPFARMA	R\$ 152,00	R\$ 4.560,00
12	Sol. Glicose 5% 250ml (Sistema Fechado em bolsa de PVC) c/40 Bolsas. Devera Possuir e ser apresentado impresso juntamente com as amostras o Registro do produto na ANVISA	20	Caixa	JPFARMA	R\$ 219,00	R\$ 4.380,00
13	Sol. Glicose 5% 500ml (Sistema Fechado em bolsa de PVC) c/20 Bolsas. Devera Possuir e ser apresentado impresso juntamente com as amostras o Registro do produto na ANVISA	30	Caixa	JPFARMA	R\$ 143,00	R\$ 4.290,00
17	Sol Fisiológica de Ringer Lactato 500ml, (Sistema Fechado em bolsa de PVC) c/20 Bolsas. Devera Possuir e ser apresentado impresso juntamente com as amostras o Registro do produto na ANVISA	30	Caixa	JPFARMA	R\$ 171,90	R\$ 5.157,00
22	Agulha coleta de sangue a vácuo, com Dispositivo de Segurança, atender a NR 32 Tamanho 32 x 8mm 21G 1 ¼ com dispositivo de segurança que recobre toda a agulha após seu uso, sem a	80	Cax	BD	R\$ 79,50	R\$ 6.360,00



Tabela de Desenvolvimento						
	necessidade de mudança a técnica de coleta de sangue. Este é ativado com um dedo, reduzindo o risco de uma punção acidental e reutilização. Deverá Atender NR 32, CX Com 48 Unidades. Devera Possuir e ser apresentado impresso juntamente com as amostras o Registro do produto na ANVISA					
23	Agulha coleta de sangue a vácuo, 32 x 7mm 22G 1 ¼ com dispositivo de segurança que recobre toda a agulha após seu uso, sem a necessidade de mudar a técnica de coleta de sangue. Este é ativado com um dedo, reduzindo o risco de uma punção acidental e reutilização. Deverá Atender NR 32, CX Com 48 Unidades. Devera Possuir e ser apresentado impresso juntamente com as amostras o Registro do produto na ANVISA	80	Cax	BD	R\$ 79,50	R\$ 6.360,00
27	Papel filme p/ultrassom UPP 110HG, Dimensões: 110mm x 18 mts, Rendimento superior 193 fotos. Compatível com as impressoras: UP-895MD / UP-897MD / UP-D895 / UP-D897 / UP-X898MD	20	Und	ULSTAR	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
39	Colar Cervical para Resgate Polietileno com Espuma em Eva Extra Pequeno	50	Und	RESGATE	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
40	Colar Cervical para Resgate Polietileno com Espuma em Eva Pequeno	50	Und	RESGATE	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
41	Colar Cervical para Resgate Polietileno com Espuma em Eva Médio	50	Und	RESGATE	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
42	Colar Cervical para Resgate Polietileno com Espuma em Eva Grande	50	Und	RESGATE	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
43	Tala de imobilização em eva e espuma exp	50	Und	RESGATE	R\$ 19,26	R\$ 963,00
44	Tala de imobilização em eva e espuma p	50	Und	RESGATE	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00
45	Tala de imobilização em eva e espuma m	50	Und	RESGATE	R\$ 23,10	R\$ 1.155,00
46	Tala de imobilização em eva e espuma g	50	Und	RESGATE	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00
47	Prancha em Polietileno Adulto com Kit Cinto + Imobilizador, peso suportado 300kg homologado ANVISA, INMETRO e Instituto Falcão Bauer	4	Und	RESGATE	R\$ 817,00	R\$ 3.268,00
48	Colar Imobilizador de Cabeça Head Block c/ base e tirantes infantil	4	Und	RESGATE	R\$ 187,50	R\$ 750,00
49	Colar Imobilizador de Cabeça Head Block c/ base e tirantes Adulto	4	Und	RESGATE	R\$ 187,50	R\$ 750,00
50	Cinto Resgate para prancha maca Aph kit c/ 03 cintos	50	Und	RESGATE	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
57	Fio Sutura Nylon 2.0 c/24. Devera Possuir e ser apresentado impresso juntamente com as amostras o Registro do produto na ANVISA	12	Cax	PROCARE	R\$ 65,20	R\$ 782,40



58	Fio Sutura Nylon Desenvolvimento Devera Possuir e ser apresentado impresso juntamente com as amostras o Registro do produto na ANVISA	20	Cax	PROCARE	R\$ 65,20	R\$ 1.304,00
59	Fio Sutura Nylon 4.0 c/24. Devera Possuir e ser apresentado impresso juntamente com as amostras o Registro do produto na ANVISA	20	Cax	PROCARE	R\$ 65,20	R\$ 1.304,00
60	Fio Sutura Nylon 5.0 c/24. Devera Possuir e ser apresentado impresso juntamente com as amostras o Registro do produto na ANVISA	20	Cax	PROCARE	R\$ 65,20	R\$ 1.304,00
63	Papel para eletrocardiograma 216mmx 30 mtrs	50	Und	TECHNOPRINT	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
65	Gel p/ ultrassom 5.000ml - Devera Possuir e ser apresentado impresso juntamente com as amostras o Registro do produto na ANVISA	12	Galão	CARBOGEL	R\$ 53,00	R\$ 636,00
66	Lâmina bisturi nº 11 c/100 - Devera Possuir e ser apresentado impresso juntamente com as amostras o Registro do produto na ANVISA	10	Cax	BIOMASS	R\$ 43,00	R\$ 430,00
67	Lâmina bisturi nº 15 c/100 - Devera Possuir e ser apresentado impresso juntamente com as amostras o Registro do produto na ANVISA	10	Cax	ADVANTIVE	R\$ 43,00	R\$ 430,00
68	Lâmina bisturi nº 22 c/100 - Devera Possuir e ser apresentado impresso juntamente com as amostras o Registro do produto na ANVISA	10	Cax	ADVANTIVE	R\$ 43,00	R\$ 430,00
69	Manta térmica aluminizada - 2.10x1.40	10	Und	RESGATE	R\$ 12,50	R\$ 125,00
70	Mascara nebulização infantil com extensão p/ar comprimido - Devera Possuir e ser apresentado impresso juntamente com as amostras o Registro do produto na ANVISA	20	Und	DARU	R\$ 17,63	R\$ 352,60
71	Mascara p/ inalação adulto com extensão p/ar comprimido - Devera Possuir e ser apresentado impresso juntamente com as amostras o Registro do produto na ANVISA	20	Und	DARU	R\$ 17,63	R\$ 352,60
72	Aparelho de Aferição de Temperatura Digital a Laser Infravermelho regulamentado pela ANVISA e INMETRO - Devera Possuir e ser apresentado impresso juntamente com as amostras o Registro do produto na ANVISA	10	Und	BIOLAND	R\$ 159,74	R\$ 1.597,00
76	Lâmina ponta fosca caixa c/50 unidades - Devera Possuir e ser apresentado impresso juntamente com as amostras o Registro do produto na ANVISA	30	Cax	WILTEX	R\$ 14,13	R\$ 423,90
77	Curativo estéril pós coleta c/500 - Devera Possuir e ser apresentado impresso juntamente com as amostras o Registro do produto na ANVISA	20	Cax	STOPPER	R\$ 21,90	R\$ 438,00



79	Dispositivo para fixação de tubo endotraqueal (cadarço)	30	Rl	SONI	R\$ 9,13	R\$ 273,90
84	Haste flexível com ponta de algodão	20	Cx	THEOTO	R\$ 3,63	R\$ 72,60
88	Cateter de oxigenio tipo oculos adulto - Devera Possuir e ser apresentado impresso juntamente com as amostras o Registro do produto na ANVISA	100	Und	MEDSONDA	R\$ 2,33	R\$ 233,00
91	Óleo hidratante a base de age . Frascos 200ml - Devera Possuir e ser apresentado impresso juntamente com as amostras o Registro do produto na ANVISA	100	Fra	NUTRIEX	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00
93	Rifocina sódica 10mg/ml spray - Devera Possuir e ser apresentado impresso juntamente com as amostras o Registro do produto na ANVISA	100	Und	NATULAB	R\$ 10,75	R\$ 1.075,00
100	Alcool gel 70% galão 5 litros - Devera Possuir e ser apresentado impresso juntamente com as amostras o Registro do produto na ANVISA	30	Galão	POLY	R\$ 74,75	R\$ 2.242,50
102	Gorro descartavel c/ Elastico c/100	200	Pct	SSPLUS	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 105.134,90	

2.2. O valor do presente contrato é de **R\$ 105.134,90 (CENTO E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**.

2.3. O MUNICÍPIO DE NARANDIBA NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E NEM O TOTAL DOS MATERIAIS REGISTRADOS, PODENDO FAZÊ-LO ATRAVÉS DE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSO OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS.

2.4. O(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s) não sofrerá qualquer reajuste durante a vigência do contrato, ficando, contudo, assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro para as hipóteses em que o aumento dos preços dos mesmos seja significativo e imprevisível, competindo ao contratado demonstrar satisfatoriamente o desequilíbrio contratual.

2.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em nome da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação das notas fiscais/faturas, a qual deverá ser certificada pela Municipalidade.

2.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida e o prazo para pagamento fluirá a partir da reapresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. Os produtos objeto da licitação serão fornecidos parceladamente, sendo a entrega diariamente e sempre que solicitado pelo Município, em atendimento



às requisições por escrito expedidas pela Administração e assinadas pelos responsáveis do setor solicitante, devendo obedecer ao respectivo prazo estipulado no contrato e deverão ser entregues na Unidade Básica de saúde do Município, sito a Rua Alves de Almeida, s/n.º 752, Centro, Narandiba/SP.

3.2. As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação do número desta licitação, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

3.3. Os produtos deverão ser embalados e entregues separadamente de acordo com cada requisição emitida pela Administração, assinado pelo responsável do Setor solicitante.

3.4. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3.5. Os produtos licitados deverão ser entregues nos locais e prazos estabelecidos no contrato, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

3.6. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se que o prazo para entrega do objeto licitado será até 03 (dias), a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, se houver conveniência entre as partes, nos termos da Lei.

3.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3.8. O prazo máximo para entrega do objeto é de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da requisição emitida pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO CONTRATUAL

4.1. A contratação será celebrada com **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado, se houver conveniência entre as partes, nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação serão empenhadas em verbas próprias já consignadas no orçamento em vigência e elencadas no contrato a ser firmados á nível de órgão, unidade e funcional programática da despesa.

02-Executivo
02.4 - Fundo Municipal de Saúde
103010005.2.005.000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo



02-Executivo

02.4 - Fundo Municipal de Saúde

103010005.2.005.000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS

02-Executivo

02.4 - Fundo Municipal de Saúde

103010005.2.005.000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS.

CLÁUSULA SEXTA: RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos para a cobertura da presente licitação serão próprios da Prefeitura Municipal, advindo de verbas alocadas no orçamento em vigor.

CLÁUSULA SETIMA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

7.1. Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes ou seus sucessores, de acordo com as cláusulas aqui avençadas e as normas da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de Junho de 1.994 e Lei nº 9.648 de 22 de Junho de 1.998, respondendo cada uma delas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. À parte inadimplente compete o pagamento das despesas judiciais, se houver, acrescidas dos honorários advocatícios, na base de 10% (dez por cento) do valor total da causa e multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente instrumento, sem prejuízo da imposição das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO



9.1. Considerar-se-a automaticamente rescindido o presente contrato por inadimplemento de quaisquer das cláusulas nela contidas, ou qualquer motivo mencionado no Artigo 78 da Lei das Licitações.

9.2. As partes reconhecem o direito a Administração Pública em casos de rescisão Administrativa deste, nos termos previsto pelo Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Se houver conveniência entre as partes e, avisado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o presente contrato poderá ser rescindido.

10.2. As alterações no presente contrato serão realizadas mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO.

11.1. As partes elegem o Foro da Vara Distrital de Pirapozinho, Comarca de Presidente Prudente, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da aplicação deste contrato.

11.2. O presente instrumento será regido pela Lei Federal n. ° 8.666/93 e legislação complementar e, subsidiariamente pela Legislação Civil.

11.3. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Narandiba/SP, 03 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Itamar dos Santos Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Pedro Viana

**BeV SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E
ODONTOLÓGICO EIRELI - ME**

Pedro Viana Moreira Jr.
Representante
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *[Signature]*

RAYANE F.A.T DOS SANTOS
RG: 45.958.966 - 0 SSP/SP

2) *[Signature]*

JOYCE DE ARAÚJO SILVA
RG: 44.736.604 - X SSP/SP



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA

CONTRATADO: BeV SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO EIRELI - ME

CONTRATO Nº: 110/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Narandiba, 03 de maio de 2022.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Itamar dos Santos Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 074.780.778-70

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Itamar dos Santos Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 074.780.778-70

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Itamar dos Santos Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 074.780.778-70

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Pedro Viana Moreira Jr.

Cargo: Representante

CPF: 353.082.168-35

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Itamar dos Santos Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 074.780.778-70

Assinatura: _____